



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº 0488/2025

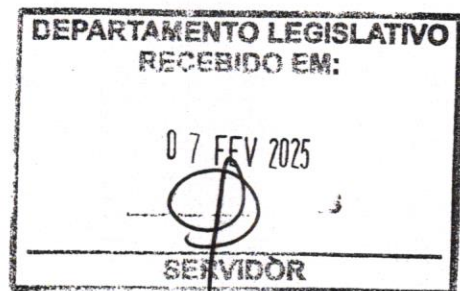
*Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o
Sistema Único do Cidadão, na forma que indica.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 07 de 02 2025.


JORGE PINHEIRO - PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

0 4 8 8 / 2 0 2 3

PROJETO DE LEI Nº

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o
Sistema Único do Cidadão, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Sistema Único do Cidadão, para melhor atender as demandas públicas nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – O Sistema Único do Cidadão consiste em um sistema informático que reúne em perfil único individualizado para cada cidadão, o conjunto de todas as suas demandas e de todas as providências efetivadas no contato com os serviços públicos de saúde, emprego, habitação, educação ou de qualquer outra ordem.

Art. 2º – Os órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a:

- I – atender os cidadãos, tendo sempre como referência as informações contidas em seu perfil individual;
- II – anotar no perfil individual todos os procedimentos e providências tomadas em seu favor durante o atendimento;



Câmara Municipal de Fortaleza Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade a criação do Sistema Único do Cidadão, que consiste em um sistema informático que reúne em perfil único individualizado para cada cidadão, o conjunto de todas as suas demandas e de todas as providências efetivadas no contato com os serviços públicos de saúde, emprego, habitação, educação ou de qualquer outra ordem, para melhor atender as demandas públicas nos órgãos da Administração Pública Municipal.

A despeito de todos os esforços desenvolvidos em favor da melhoria no atendimento ao cidadão pela Administração Pública, persiste uma lacuna, que é a ausência de comunicação entre os órgãos. O prejuízo fica para o cidadão, obrigado a informar pessoalmente a um órgão e a outro todas as providências e procedimentos tomados em cada um deles, numa longa cadeia de eventos.

De modo a encurtar esta hercúlea tarefa de navegar os sistemas públicos é que foi concebida a presente indicação, para a qual requeiro o apoio dos Nobres Pares.


JORGE PINHEIRO - PSDB